



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 166/2025  
Projeto de Lei 1775/2025  
25/11/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0009.2.004.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
223 - 4.4.90.52.00.00 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000,00

**Total Suplementação: 335.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consondncia com disposto no art. 43, § 1º inciso 1T da Lei 4.320/64.

**Receita**

2.2.1.3.01.01.03.0	Alienação de Bens Moveis e Semoventes -Outros Programas	335.000,00
		<b>Total Receita: 335.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*

Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*

Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário